



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal

OFÍCIO SEI Nº 40357/2026/MGI

Brasília, 06 de abril de 2026.

Ao Senhor
ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário-Executivo Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 300-A - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF.
CEP 70064-900

Assunto: Solicitação de autorização de provimento excepcional de cargos. Concurso público PF.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.020537/2026-08.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Faço referência ao Ofício nº 471/2026/SE/MJ, de 27 de março de 2026 (SEI nº 59574640), e ao Ofício nº 334/2026/SEAPRO/GAB/PF, de 27 de março de 2026 (SEI nº 59574643), por meio do qual o Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) encaminhou ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) solicitação de autorização para provimento excepcional de cargos, mediante a nomeação de pessoas aprovadas além do quantitativo de vagas originalmente planejado para o concurso público regido pelo [Edital nº 1 - PF - Policial, de 20 de maio de 2025](#), publicado no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025.

2. Considerando que foi planejado o provimento excepcional de 1.000 (mil) cargos para o quadro de pessoal da Polícia Federal (PF) para 2026, que a dotação orçamentária prevista na [Lei Orçamentária Anual para 2026 \(LOA-2026\)](#) não comporta todas as demandas apresentadas pelos órgãos da Administração Pública Federal e que a presente solicitação trata-se do aproveitamento integral do cadastro de reserva do certame, com o provimento de 1.508 (mil e quinhentos e oito) cargos da Carreira Policial Federal, faz-se necessária a adequação da demanda apresentada.

3. Nesse sentido, diante das limitações já aventadas, para 2026 proceder-se-á à instrução processual para provimento excepcional de 1.000 (mil) cargos para o quadro de pessoal da Polícia Federal (PF), sendo 630 (seiscentos e trinta) de Agente de Polícia Federal, 160 (cento e sessenta) de Escrivão de Polícia Federal, 120 (cento e vinte) de Delegado de Polícia Federal, 69 (sessenta e nove) de Perito Criminal Federal, e 21 (vinte e um) de Papiloscopista Policial Federal.

4. Pontua-se que o quantitativo excedente à presente proposta, qual seja o quantitativo

equivalente a 508 (quinhentos e oito) cargos da Carreira Policial, em respeito aos Princípios Orçamentários Constitucionais, será incorporado na proposta orçamentária para 2027.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) está empenhado na promoção da adequada composição da força trabalho de todos os órgãos da Administração Pública Federal, com vistas ao fortalecimento das capacidades estatais e, para isso, observaremos os termos e prazos previstos no [Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#), e nos demais normativos vigentes no âmbito deste Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec).

6. Por fim, coloco a Coordenação-Geral de Concursos e Provedimento de Pessoal (CGCOP), unidade técnica desta Diretoria de Provedimento e Movimentação de Pessoal (DEPRO/SGP) do MGI, à disposição para prestar informações adicionais que se façam necessárias por meio do endereço eletrônico sgp.cgcop@gestao.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 06/04/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59907388** e o código CRC **DFF7C249**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 8º andar, Sala 862 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF

(61) 2020-1043 - e-mail sgp.depro@economia.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 14021.020537/2026-08.

SEI nº 59907388



35066703

08200.001532/2026-67



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 471/2026/SE/MJ

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

Secretário-Executivo

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI

E-mail: se.mgi@gestao.gov.br

Assunto: Autorização de aproveitamento de 1456 candidatos aprovados no concurso público até o limite das vagas disponíveis nos cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Federal.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício SEI nº 34969/2026/MGI (35043989) pelo qual esse Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, versa sobre o Ofício nº 432/2026/SE/MJ (34986522), desta Pasta, que solicita a edição de decreto presidencial que autorize o aproveitamento de candidatos excedentes, até o limite das vagas disponíveis, no concurso público destinado aos cargos de policiais do quadro de pessoal da referida corporação, autorizado pela [Portaria nº 19.026-DG/PF, de 13 de fevereiro de 2025](#), nos termos do art. 27, § 1º, III, do [Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#).
2. Em resposta, encaminho o Ofício nº 334/2026/SEAPRO/GAB/PF (35065387), com os esclarecimentos necessários.
3. No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário-Executivo substituto



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Albuquerque Garcia, Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 17:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35066703** e o código CRC **79ED3ACC**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. OFÍCIO Nº 334/2026/SEAPRO/GAB/PF (35065387).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08200.001532/2026-67

Documento SEI nº
35066703

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 300-A - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Contatos: (61) 2025-7982 / 3277 - secretaria.executiva@mj.gov.br

Para responder, envie um e-mail ou utilize o sistema de Petição Eletrônica (<http://sei.protocolo.mj.gov.br>)



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

OFÍCIO Nº 334/2026/SEAPRO/GAB/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora
Luana Gomes Pedrosa de Araújo
Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva
Brasília - DF

Assunto: Autorização de aproveitamento de 100% dos candidatos aprovados até o limite das vagas disponíveis de cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Federal.

Referência: Ofício Nº 458/2026/SE/MJ.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-a, e em atenção ao Ofício em referência, encaminhando de ordem a presente manifestação com vistas a esclarecer e reforçar os fundamentos técnicos e jurídicos que embasam o pleito da Polícia Federal para edição de decreto contendo a autorização para o aproveitamento de 100% (cem por cento) dos candidatos aprovados, ainda que não classificados nas vagas inicialmente previstas no edital do certame autorizado pela [Portaria nº 19.026-DG/PF, de 13 de fevereiro de 2025](#) e tornado público pelo [Edital nº 1 - PF - POLICIAL, de 20 de maio de 2025](#), conforme os cargos vagos disponíveis e respeitando o prazo de validade do concurso.

2. Conforme demonstrado na Nota Técnica 1/2026 CGP/DGP/PF (SEI nº 144964183), verifica-se que o certame foi originalmente planejado para suprir até 1.810 (mil oitocentos e dez) cargos vagos, quantitativo existente à época da proposição (maio de 2024), sendo que neste mês de março de 2026 o número de cargos vagos atingiu 2.508 (dois mil quinhentos e oito), conforme tabela abaixo, evidenciando 698 (seiscentos e noventa e oito) novas evasões em menos de dois anos, decorrentes, sobretudo, de aposentadorias e de pedidos de vacância para assumir outros cargos públicos. Este número continua aumentando a cada dia.

Carreira Policial - Vagas Ocupadas e Desocupadas - Sintético			
Cargos de Carreira Policial PF	Vagas Ocupadas	Vagas Desocupadas	Total
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL	6519	1522	8041
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL	1854	360	2214
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL	2238	478	2716
PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL	523	41	564
PERITO CRIMINAL FEDERAL	1088	107	1195
Total Carreira Policial	12222	2508	14730

Fonte SIGEPE em 24/03/2026 às 12h15min

3. Há atualmente 2.615 (dois mil seiscentos e quinze) candidatos aprovados no certame vigente, quantitativo suficiente para viabilizar o aproveitamento ampliado dentro do prazo de validade do concurso com preenchimento dos cargos vagos.

4. Destaca-se que há precedentes administrativos que amparam o aproveitamento de candidatos além das vagas inicialmente previstas no concurso. Na própria Polícia Federal há histórico de flexibilização por meio de decretos específicos em concursos anteriores, inclusive com provimentos superiores a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo original. O aproveitamento das vagas está devidamente fundamentado no art. 21 da [Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019](#) (alterada pela [Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, DE 21 de fevereiro de 2025](#)). Ademais, decisão do Poder Executivo possibilita a edição de novo decreto mitigando a limitação prevista no [Decreto nº 9.739, de 29 de março de 2019](#).

5. Sob a ótica institucional e operacional, o provimento integral das vagas revela-se medida necessária e urgente, considerando a redução contínua do efetivo policial, em contraste com o aumento populacional e da demanda por serviços públicos federais, bem como a expansão das atribuições da Polícia Federal, incluindo novas competências (como a fiscalização de CACs), a criação de unidades descentralizadas e a ampliação da nossa presença em áreas estratégicas.

6. Ademais, ressalto que o concurso da Polícia Federal se subdivide em fases e encontra-se vigente e com cronograma em execução para formação de policiais na Academia Nacional de Polícia, sendo tecnicamente viável a formação de novas turmas, desde que haja autorização governamental tempestiva, o que permitirá otimizar recursos já empregados no certame e evitar a necessidade de novo concurso em curto prazo.

7. Nesse contexto, o provimento adicional de aprovados até o limite das vagas existentes (hoje em 1.508, além das 1.000

iniciais) configura medida de eficiência administrativa, economicidade e continuidade do serviço público, alinhada às diretrizes de fortalecimento institucional e à política de segurança pública nacional.

8. Por fim, registra-se que o provimento dos cargos se dará de forma escalonada, conforme cronograma dos cursos de formação, que constituem a última fase do certame, de modo a assegurar a recomposição gradual do efetivo dentro do concurso em execução, com a formação de parte dos novos policiais no ano de 2027 (e, portanto, sem impacto na LOA 2026), com observância das regras fiscais e de responsabilidade orçamentária.

9. Diante do exposto, de ordem do Sr. Diretor-Geral, solicita-se a análise e o apoio desse Ministério para viabilização da autorização necessária ao aproveitamento ampliado de candidatos aprovados, com vistas ao preenchimento integral dos cargos vagos na Polícia Federal.

Atenciosamente,

BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD

Delegada de Polícia Federal
Chefe de Gabinete da Direção-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 27/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145365521&crc=4BF27C87.
Código verificador: **145365521** e Código CRC: **4BF27C87**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8507

Referência: Processo nº 08200.001532/2026-67

SEI nº 145365521